CAMARA MUNICIPAL DE GARCA
12ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1.997
PRESIDENTE: CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO "AD HOC"
SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e Valéria Vizzotto, Vice Presidente, "ad hoc"; secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1º Secretária, realizou-se a 12ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Prof. Pato, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Washington Pereira de Araújo, totalizando 15 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. Pela ordem, o vereador CELSO ANTONIO solicitou que o Item V da Pauta original passasse a ser considerado o Item I, justificando que eram ítens correlatos. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 61/97, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a concessão de abono no valor de R$ 105,00 nos meses de junho a novembro de 1997 aos servidores municipais, assim como a sua incorporação nos vencimentos a partir de dezembro de 1997. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CELSO ANTONIO: o vereador manifestou-se contrário à aprovação deste Projeto, dizendo que preferia que se continuasse pagando os 93 reais. Em aparte, o vereador JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA lembrou que o Projeto em pauta ditava um novo valor de abono, e que não havia alternativa intermediária. O vereador à tribuna ainda lembrou que a atual administração acenou com a possibilidade de um aumento real e depois argumentava com a falta de recursos financeiros. Disse ainda que a administração anterior foi criticada por enviar Projetos para serem votados em cima da hora, e a atual administração repetia a mesma coisa. ADEMAR JOSÉ SALVADOR: o vereador disse que não era contrário à concessão de abono salarial, mas que era favorável a um aumento real de salário. Questionou a Presidência da Mesa se era possível modificar o texto do Prefeito, e foi esclarecido que não. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: vereador à tribuna criticou o vereador CELSO ANTONIO por seu discurso, que qualificou de desequilibrado. O vereador CELSO ANTONIO, pela ordem, procurou defender-se e a Presidência da Mesa o advertiu, dizendo que o seu atual discurso não era uma questão de ordem. Pela ordem, o vereador Washington Pereira de Araújo sugeriu que o vereador à tribuna fugia do tema da discussão da Pauta, e a Mesa o advertiu. O vereador à tribuna

recordou as dificuldades financeiras da Prefeitura e criticou o ex-Prefeito por julgá-lo responsável pela atual situação financeira crítica da Prefeitura. Prof.Pato: o vereador relatou que, em contato com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, foi-lhe dito que para o Sindicato o que era relevante era o valor total que o funcionalismo receberia, independentemente se era resultado de abono ou não. O vereador ainda questionou se o valor proposto para o Abono não poderia ser convertido em aumento de salário. Em apartes, o vereador ADEMAR JOSÉ SALVADOR lembrou que no seu pronunciamento anterior havia feito idêntica proposta. VALDEMAR ZIMIANI: O vereador manifestou-se favoravelmente a este abono. Em aparte, o vereador CELSO ANTONIO sugeriu a manutenção do abono de 93 reais e aumento real de 12 reais aos vencimentos do funcionalismo. MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO: o vereador à tribuna disse que iria manter o seu voto favorável à concessão de abono, como fizera no governo municipal anterior, e sugeriu que Projetos desta natureza passassem a entrar na Casa com a antecedência necessária para sua melhor análise. WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO: o vereador concordou que o valor do abono representava pouco para o que merecia o servidor, mas entendia que este valor era o que suportavam as finanças do Município. Em aparte, o vereador ADEMAR JOSÉ SALVADOR disse que se o valor relativo ao aumento do abono (12 reais) fosse incorporado já e se continuasse pagando um abono de 93 reais, e não fosse possível a incorporação prevista para o mês de dezembro próximo, então um ganho real já estaria garantido. O vereador à tribuna sugeriu que se fornecesse, também, ao servidor uma cesta básica de alimentos. MILTON PINHEIRO DE OLIVEIRA: o vereador à tribuna manifestou seu voto favorável a este Projeto, acrescentando que pessoalmente era contrário aos abonos salariais, mas que pela conjuntura das finanças municipais, o seu voto seria pela manutenção do abono. Acrescentou que era contrário a benefícios que representassem alguma forma de complementação da remuneração. Seguiram-se apartes dos vereadores Washington e Ademar, que foram prejudicados por falha técnica no microfone de apartes. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado Em votação, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE RESOLUÇAO Nº 006/97, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, propondo a concessão de abono especial no valor de R$ 105,00 no período de junho a novembro de 1997, assim como a incorporação desse abono aos vencimentos dos servidores da Secretaria, no mês de dezembro de 1997. DISCUSSAO E VOTAÇAO UNICAS. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores CELSO ANTONIO: o vereador disse que não era contrário ao Abono ora oferecido, mas sim pela não incorporação imediata de pelo menos 12 reais, mas que ainda assim votaria contrariamente à aprovação deste Projeto de Resolução. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador lembrou que o Projeto da Câmara seguia o do Executivo e que a fórmula encontrada para incorporar o abono a partir de dezembro, tinha por objetivo não reduzir os vencimentos de parcela do funcionalismo. Em aparte, o vereador ADEMAR JOSÉ SALVADOR sugeriu que se incorporasse agora parte do abono, para que não houvesse imprevistos no final do ano. O vereador à tribuna pediu escusas ao vereador CELSO ANTONIO, acrescentando que não

teve a intenção de denegrir a sua imagem, mas comentar a sua fidelidade ao ex-Prefeito Faneco. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocada em votação, foi aprovada por maioria de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 58/97, do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização legislativa para a alienação de área pertencente ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que o vereador MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO havia apresentado emenda modificativa ao Projeto. Colocados em discussãoa emenda modificativa e o projeto, ocuparam a tribua os vereadores CELSO ANTONIO: o vereador comentaou a escassez de tempo para se analisar mais detidamente o Projeto, e sugeriu que o terreno fosse destinado à construção de casas populares. Considerou que parte do patrimônio do Iapen estava sendo vendida, que era a base do sistema previdenciário do Município. Pediu aos seus colegas que ponderassem este argumento antes da votação do Projeto. MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO: o vereador manifestou-se favoravelmente ao projeto e acrescentou que a emenda ora proposta não tinha por objetivo obstar o processo, mas abrir a possibilidade do Iapen reaver o valor equivalente ao da época em que foi adquirido, visto que a Câmara era a "fiel guardadora dos recursos do Iapen". Adicionou que o Conselho do Iapen era favorável à venda do imóvel. Prof.Pato: o vereador reiterou o teor do discurso anterior, e solicitou aos seus colegas apoio para a aprovação do mesmo, com a emenda. ADEMAR JOSÉ SALVADOR: manifestou-se contrário à venda do terreno, e à emenda apresentada, calculando que o mercado financeiro projetava um ganho superior e que por isso a venda do imóvel iria trazer prejuízo para o Iapen. Em aparte, o vereador PROF.PATO reafirmou que a emenda visava a recuperar o valor do imóvel. Em apartes, o vereador JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA disse que o Projeto buscava a alienação, e que o valor da avaliação do imóvel viria depois. Disse que o valor mínimo convencionado era a base para outro valor, que poderia ser superior. Em aparte, o vereador CELSO ANTONIO disse que o Parecer da Comissão que analisou o Projeto estipulava um valor mínimo de 255 mil. Em aparte, a vereadora NEUZA ALBERTI SERAPIAO recordou que o artigo 5º do Projeto rezava que o valor do imóvel seria estipulado a partir do valor mínimo. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador argumentou que se o valor mínimo era inferior àquele por que foi adquirido, o montante arrecadado com a sua venda, aplicado no mercado financeiro, renderia dividendos que superariam o virtual prejuízo. Em aparte, o vereador ADEMAR JOSÉ SALVADOR questionou se não seria melhor construírem-se casas para os servidores públicos. O vereador à tribuna disse ainda que anteriormente a família Toyota vendeu um terreno semelhante ao discutido, por 200 mil reais, e que neste caso o Iapen estaria ganhando, em relação ao valor de mercado. Em aparte, o vereador CELSO ANTONIO disse que o terreno do Iapen ocupado por campos de futebol, não estava perdido, mas que poderia ser retomado no futuro. O vereador à tribuna pediu a todos os presentes apoio a este Projeto original do Executivo. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, foi o Projeto foi

aprovado por maioria de votos e a emenda aditiva foi rejeitada por maioria de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 59/97, do sr. Prefeito Municipal, propondo alteração parcial da Lei nº 3.171/97. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM V - PROJETO DE LEI Nº 60/97, do sr. Prefeito Municipal, propondo alteração parcial da Lei nº 3.151/97. 1ª DISCUSSAO E VOTAÇAO. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais em vigor o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos.Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para a Explicação Pessoal, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e sete.----

CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES
Presidente

VALÉRIA VIZZOTTO
Vice-Presidente "ad hoc"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária